

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



211316080019179

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 16/07/2021

Hora: 08:33

Decreto nº 13.362/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11936/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/06/2016, à servidora **TALITA MARQUES MINUSSI**, matrícula 1041-3, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.535,58 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); 39% relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos); 30% relativo a Classe “D”, correspondente a R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 214/10.950 dias, no valor de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 3.359/2011; incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.399/10.950 dias, no valor de R\$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 16/07/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.362

Soledata de 16/07/2021

